



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 09.145.368/0001-12

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 282/2007

ÁGUA BRANCA, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera a Estrutura administrativa do município, cria cargos dá e outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Esportes, Cultura e Lazer, que integrará a Estrutura Administrativa do município e será integrante daquela estrutura, Secretaria de Educação, com o vencimento previsto na Estrutura Administrativa, para os Diretores, com uma vaga, cujas funções são as seguintes:

- a) Planejar, organizar e executar as atividades que contribuam para o aperfeiçoamento desportivo, cultural e de lazer;
- b) Elaborar calendário de atividades desportivas, lazer e cultural;
- c) Elaborar plano de desportes, cultura e de lazer, que contemplem os diversos seguimentos sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município destinado a educação.





PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 09.145.368/0001-12

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 04 de setembro de 2007.

Hércules Sidney Firmino
- Prefeito Municipal -

Rua Jose Vidal, 111, - centro - 58.748-000 - Água Branca - PB
83-3481- 1027 / 1026 - e-mail: paguabranca@bol.com.br

